



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

## CHAMADA INTERNA N° 02/2026 - ARINTER

SELEÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO PORTUGUÊS LÍNGUA ESTRANGEIRA (PEC-PLE) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

Seleção de professores e estudantes de graduação ou de pós-graduação do IFPB para atuarem como professores e monitores no Programa PEC - Modalidade PEC PLE - Edição 2026

A Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais (ARINTER) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), representada por Mônica Maria Montenegro de Oliveira designada pela [Portaria nº 2.106, publicada no Diário Oficial da União em 24 de outubro de 2022](#), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições da **Chamada Interna nº 02/2026**, destinada à seleção de professores e estudantes de graduação ou de pós-graduação do IFPB para comporem a equipe que atenderá os estudantes do Programa PEC-PLE - Edição 2026.

Os recursos financeiros destinados à execução desta Chamada Interna são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) de recursos do exercício de 2026, repassados por intermédio da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC), com a finalidade de atender às instituições participantes do Programa Estudante-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE), conforme disposições estabelecidas no Ofício Circular nº 34/2026/CGI/DDA/SESU/SESU-MEC.

A operacionalização e a nacionalização dos pagamentos ocorrerão em parceria com a fundação de apoio da Universidade Federal do Paraná (UFPR), sendo os valores repassados diretamente aos beneficiários.

### 1. DAS FUNÇÕES

1.1 Docente do IFPB, que ministra aulas no Curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - CLIPE, no ano letivo de 2026, nos Campi Pedras de Fogo, Campina Grande e Cajazeiras.

1.2 Monitor, estudante de graduação ou pós-graduação, regularmente matriculado no IFPB, que atua junto ao Programa PEC PLE, no Curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros - CLIPE, no ano letivo de 2026, nos Campi Pedras de Fogo, Campina Grande e Cajazeiras.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Do quadro de vagas:

CAMPUS	PROFESSOR	MONITOR
Campina Grande	01 vaga	01 vaga
Cajazeiras	01vaga	01 vaga
Pedras de Fogo	01vaga	01 vaga

## 3. DO VALOR DAS BOLSAS E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

3.1 As bolsas têm valores fixos e carga horária semanal determinada e, por exigências legais, não podem ser alteradas.

3.2. Do valor mensal das bolsas, das parcelas e das cargas horárias:

ITEM	VAGA	VALOR	QUANT. DE PARCELA A SER PAGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Professor	R\$ 1.800,00	2 (duas) parcelas	8 horas (aula)
02	Monitor (Campi Campina Grande e Pedras de Fogo)	R\$ 400,00	1 (uma) parcela	6 horas (aulas de reforço e atividades de integração acadêmica e intercultural)
03	Monitor (Campus Cajazeiras)	R\$ 400,00	2 (duas) parcelas	6 horas (aulas de reforço e atividades de integração acadêmica e intercultural)

3.3 As bolsas serão pagas no interstício entre os meses de agosto e dezembro de 2026.

3.4 O valor será pago e depositado diretamente para as pessoas selecionadas.

3.5 É necessário assinar o ANEXO I (FICHA DE INSCRIÇÃO) e o ANEXO II (TERMO DE COMPROMISSO).

## 4. DOS REQUISITOS

4.1 O professor deve pertencer ao quadro do IFPB (ativo, inativo ou substituto) e ministrar aulas no curso CLIFE/IFPB nos Campi Pedras de Fogo, Campina Grande e Cajazeiras, no ano letivo de 2026.

4.2 O(a) monitor deve ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso de graduação ou pós-graduação do IFPB.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

5.1. Período de Inscrições: 15 a 17 de junho de 2026.

5.2. Análise de currículo/Documental: 18 de junho de 2026

5.2 Divulgação do horário da entrevista: até 19 de junho de 2026, pelo e-mail institucional informado no ato da inscrição, obedecendo a ordem alfabética dos inscritos.

5.3 Realização da entrevista: 25 de junho de 2026.

5.3.1 A entrevista será de forma virtual, mediante utilização de plataforma de videoconferência indicada pela comissão de seleção, cabendo ao candidato providenciar os recursos tecnológicos necessários para sua participação.

5.4. Recurso: 26 a 29 de junho de 2026

5.4 Divulgação do resultado final: até 30 de junho de 2026.

5.5 Mais informações, inscrição e envio de documentos, através do e-mail: [arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br). No campo assunto escrever: EDITAL DE SELEÇÃO PROGRAMA PEC PLE - CLIFE - IFPB

### QUADRO RESUMO

Período de inscrição	15 a 17 de junho de 2026 (até às 23h59min)
Análise de Currículo/Documental	18 de junho de 2026
Divulgação do Horário da entrevista	até 19 de junho de 2026
Entrevista	25 de junho de 2026
Resultado Preliminar	Até 26 junho de 2026
Recurso	26 a 29 de junho de 2006
Resultado Final	Até 30 de junho de 2026

## 6. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para candidatos à função de professor:

6.1.1 Comprovante de vínculo com o IFPB;

6.1.2 Documento (declaração, diário de classe, registro do Suap) que comprova que ministra aulas no curso CLIPE/IFPB no Campus de lotação no ano letivo de 2026.

6.2 Para candidatos às funções de monitor:

6.2.1 Comprovante de matrícula na graduação ou na pós-graduação;

6.2.2 Histórico Escolar da Graduação ou do Programa de Pós-Graduação;

6.2.3 Currículo lattes ou currículo com experiência profissional e acadêmica.

6.3 Enviar todos os documentos para o e-mail [arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br) (tamanho do arquivo em formato PDF até 2MB).

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 **Compete ao Professor** que atua e ministra aulas ao PEC PLE:

I - ministrar aulas aos estudantes do PEC PLE (Língua Portuguesa e Cultura Brasileira), em formato presencial (75%) e/ou remoto (25%), conforme consta no PPC e da necessidade institucional;

II - cumprir a carga horária prevista nas atividades de docência no projeto, bem como de recepção dos estudantes, ensino, planejamento, avaliação e elaboração de materiais;

III - acompanhar o desempenho acadêmico, frequência e participação dos estudantes;

IV - elaborar e aplicar atividades avaliativas, registrando notas, frequência e demais informações acadêmicas;

V - encaminhar relatórios bimestrais de atividades à Coordenação Geral do PEC PLE;

VI - utilizar e contribuir para o aprimoramento dos materiais didáticos adotados pelo programa;

VII - desenvolver materiais e atividades complementares de ensino, compartilhando experiências pedagógicas com os demais Campi participantes;

VIII - participar das reuniões acadêmicas, pedagógicas e administrativas promovidas pela Coordenação Geral e/ou Coordenação Pedagógica do Programa;

IX - atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva no atendimento aos estudantes estrangeiros, observando princípios de diversidade, interculturalidade e respeito às diferenças;

X - reservar salas de aulas/laboratórios para as atividades didáticas;

XI - manter o sistema SUAP atualizado;

XII - ministrar aulas de Informática; Língua Portuguesa e Diversidade Cultural; Leitura e Produção de Gêneros Textuais; Patrimônio, Cultura e Sociedade.

XIII - realizar visitas técnicas e culturais da cidade e entorno, além dos diversos Campi da instituição.

7.2. Compete ao **Monitor** que atua no Programa PEC PLE:

I - auxiliar nas aulas ministradas aos estudantes PEC-PLE;

II – auxiliar na organização dos materiais didáticos a serem utilizados;

III – auxiliar no ensalamento/reserva das aulas, na abertura e fechamento das salas, na organização das salas para as atividades didáticas;

IV – auxiliar os docentes com atividades didáticas específicas, tal como a reprodução (xerox) de atividades a serem desenvolvidas, distribuição das mesmas;

V - cumprir a carga horária prevista nas atividades de monitoria;

VI – auxiliar os docentes na recepção dos alunos PEC-PLE;

VII – organizar planilhas com dados pessoais dos estudantes, tais como nome, país, passaporte, CPF, RNE/CRNM, SUS, frequência, participação, notas;

VIII - encaminhar relatórios periódicos de atividades à Coordenação Geral do PEC-PLE;

IX - participar das reuniões quando necessário;

X - atuar de forma ética, respeitosa e inclusiva no atendimento aos estudantes estrangeiros, observando princípios de diversidade, interculturalidade e respeito às diferenças;

XI- ministrar aulas de reforço, contribuir com atividades de acolhimento, integração acadêmica e intercultural, acompanhamento dos estudantes e compartilhamento das experiências culturais;

XII - comunicar à Coordenação Geral do PEC-PLE qualquer alteração de vínculo com a instituição de ensino.

## 8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por meio de processo seletivo de caráter classificatório, estruturado em duas etapas distintas, perfazendo o total de 100 (cem) pontos.

8.2. A primeira etapa consistirá na análise de documentos, de natureza classificatória, com pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos, nos quais serão consideradas as experiências prévias relacionadas à área de atuação do projeto (docentes), o histórico acadêmico e o desempenho escolar (estudante).

8.3. A segunda etapa corresponderá a entrevista, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 60 (sessenta) pontos, destinada à avaliação da motivação, da capacidade de comunicação e da adequação do candidato às atividades previstas.

8.4. A distribuição da pontuação se dará da seguinte forma:

8.4.1 Análise de Documentos: até 40 (quarenta) pontos

8.4.2 Entrevista: até 60 (sessenta) pontos

8.4.3 Pontuação Total: 100 (cem) pontos

8.5. A classificação final dos candidatos será estabelecida pela soma simples das pontuações obtidas

em ambas as etapas do processo seletivo.

8.6 O resultado desta seleção será pelo nome completo dos(as) inscritos(as) selecionados(as) e em ordem de classificação para futuro chamamento, conforme os critérios de seleção aqui apresentados.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação nesta Chamada Interna não assegura ao candidato (a) o direito automático à ajuda de custo, sendo a concessão condicionada à ordem de classificação.

10.2 Em caso de desistência do (a) candidato aprovado(a) e classificado(a), deverá comunicar desistência por e-mail à ARINTER ([arinter@ifpb.edu.br](mailto:arinter@ifpb.edu.br)).

10.3. Se for identificada mais de uma inscrição do(a) candidato(a) será considerado válido(a) para participação nesta Chamada apenas o último registro efetuado no sistema.

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas nesta CHAMADA serão analisados pela Assessoria de Relações Institucionais e Internacionais - ARINTER.

João Pessoa (PB), 15 de Junho de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

**Prof.ª Dr.ª Mônica Maria Montenegro de Oliveira**

*Assessora de Relações Institucionais e Internacionais*

*Instituto Federal da Paraíba - IFPB/REITORIA*

*arinter@ifpb.edu.br | monica.oliveira@ifpb.edu.br*

*Fone: +55 61 98258-3245 / +55 83 99979-2225 / SIAPE: 7273966*

(Assinatura Eletrônica)

**Mary Roberta Meira Marinho**

Reitora - IFPB

mary.marinho@ifpb.edu.br | gabinete.reitoria@ifpb.edu.br | secretaria.reitoria@ifpb.edu.br

## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

### DADOS DO (A) CANDIDATO (A)

Nome Completo \_\_\_\_\_

Matrícula \_\_\_\_\_

Curso \_\_\_\_\_

Data Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

Telefone Residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

Whatsapp (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

_____, ____/____/____ Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)	
_____	
Assinatura do (a) Candidato (a)	

**Observação:** incongruência ou distorção de informações poderá desclassificar o candidato ou candidata

\_\_\_\_\_

### ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE:  
\_\_\_\_\_, comprometo-me em cumprir as cargas horárias constantes no  
subitem 3.2, bem como as atribuições inseridas no item 7 desta Chamada Interna.

### DADOS BANCÁRIOS DO TITULAR

Banco \_\_\_\_\_

Agência \_\_\_\_\_

Operação \_\_\_\_\_

Conta Corrente \_\_\_\_\_

_____, ____/____/____ Cidade/Estado, Data (dia/mês/ano)	
_____	
Assinatura do (a) Candidato (a)	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Monica Maria Montenegro de Oliveira, ASSESSOR(A) - CD4 - ARINTER-RE**, em 15/06/2026 13:02:36.
- **Mary Roberta Meira Marinho, REITOR(A) - CD1 - REITORIA**, em 15/06/2026 13:42:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 892556  
Verificador: 5135d0e84a  
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020  
<http://ifpb.edu.br> -